PROJETO DE LEI Nº. 123/2015

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 82.532,80 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 82.532,80 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 171/2014, de 17 de dezembro de 2014), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	82.532,80
TOTAL.....	**82.532,80**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(066) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	10.000,00
(067) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	20.000,00
(069) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	52.532,80
TOTAL.....	**82.532,80**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de agosto de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a **abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 82.532,80 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), o valor será utilizado para realizar o pagamento do CISMEL – Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública de Cidadania de Londrina e Região**.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 26 de agosto de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal